



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20

ERRATA A CLAUSULA 6.15.3 DO EDITAL DE Nº 004/2025, QUE TEM POR OBJETO:

FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DIVERSAS (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER À REALIZAÇÃO DE PEQUENOS E GRANDES EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BAHIA

ERRATA À EDIÇÃO Nº 780 DE 12 DE MAIO DE 2025:

ONDE SE LÊ:

6.15.3 Apresentar Certidão de Registro e Quitação como Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) e/ou profissional(is) do quadro Técnico da Empresa (Certidão de Registro e Quitação como Pessoa Física) perante o CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado sede do licitante. Caso a LICITANTE seja de outro Estado da Federação, é necessário o visto do CREA-BA, sob pena de inabilitação da Licitante.

LEIA-SE:

6.15.3 Apresentar Certidão de Registro e Quitação como Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) e/ou profissional(is) do quadro Técnico da Empresa (Certidão de Registro e Quitação como Pessoa Física) perante o CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado sede do licitante.

6.15.4 Caso a LICITANTE seja de outro Estado da Federação, será exigido na celebração do contrato o visto do CREA-BA, onde o mesmo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de desclassificação da Licitante.